

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N.º 12/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual em 2025 da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

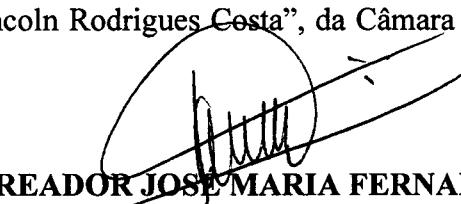
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá em 2025, de que trata o art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º A revisão geral ora autorizada para os servidores efetivos e comissionados será equivalente ao percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente no mês de dezembro de 2024 e será devido a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam reajustados os valores do Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação no mesmo índice previsto no Art. 2º aos servidores da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

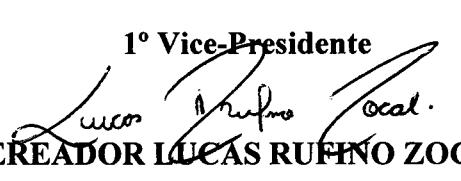
Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 3 dias de fevereiro de 2025.


VEREADOR JOSE MARIA FERNANDES

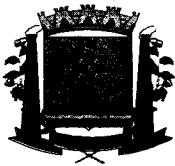
Presidente


VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA

1º Vice-Presidente


VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI

1º Secretário



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos propõe a correção inflacionária da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo em 8% (oito por cento), em atendimento ao Art. 1º da Lei 4.325, de 6 de novembro de 2015, e será retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025.

Contamos, pois, com o apoio dos demais pares para a aprovação desta proposição.

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 8% para reposição da inflação de 2024 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Ubá para 2025 conforme PL 12/2025

conforme previsto na LDO - Lei 5238 de 25/07/2024 art 35

Impacto orçamento financeiro para o exercício em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF

Descrição	Folha de pagamento de janeiro/2025	Folha de pagamento para o ano de 2025	com encargos de 1/3 de férias para o ano de 2025	Despesa patronal para o ano de 2024	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2025 sem o reajuste de 8%	Total Geral gastos com despesa de pessoal - reajuste de 8% sobre os vencimentos para o ano de 2025	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2025, incluindo o reajuste de 8%
Folha de pagamento dos servidores efetivos	215.567,85	2.802.382,05	66.328,57	1.381.294,11	4.250.004,73	3.400.000,38	4.550.005,11
Folha de pagamento dos servidores comissionados	115.546,27	1.502.101,51	35.552,70	315.441,32	1.853.095,53	148.247,64	2.001.343,17
Folha de pagamento dos subsídio dos vereadores	134.789,70	1.752.266,10	41.473,75	367.975,88	2.161.715,73	0,00	2.161.715,73
Folha de pagamento contratados por prazo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	465.903,82	6.056.749,66	143.355,02	2.064.711,31	8.264.815,99	488.248,02	8.753.064,01
Obs1: A reposição da inflação está prevista no art 35 da LDO - Lei 5238 de 25/07/2024							
total da folha no ano de 2025 (com encargo)							
limite máximo de gastos em relação a RCL (70% da RCL) conf art 29 A § 1º da Cf	10.330.070,80	70,00	0 total da folha no ano em relação ao repasse dos vereadores	3,56 pode chegar até 5,4	Art.29-A §1º: A Câmara Municipal não gastará mais desetenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo gasto com subsídio de vereadores	Conforme a Lta - Lei 5266 de 26/12/2024	
Repasse para 2025	14.757.244,00	100,00					
Perc utilizado com folha de pagamento CMU em relação ao ano de 2025	84,73	em relação ao limite art 29	gasto com folha no total de 100% do limite conforme art 29 cf				
Limite gastos com pessoal (alerta 90%) 5,4% conforme art. 59 § 1º II da Lrf	13.281.519,60		3,55				
Limite gastos com pessoal (prudencial 95%) 5,7 conforme art 22 da Lrf	14.019.381,80		3,56				

Apuração e cumprimento do Limite Legal conforme a LRF para o ano de 2025

Percentual sobre a RCL

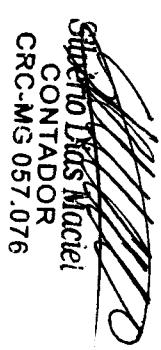
Receita corrente líquida - até o 3º quadrimestre de 2024
Despesa total com pessoal, incluindo o reajuste
Limite máximo (inc I,II e III do art 20 da LRF)
Limite prudencial =95% (único do art 22 da LRF)
Limite alerta = 90% (inciso II do §1º art 59 da LRF)

447.642.084,03	8.753.064,01	1.95537116
26.858.525,04	25.515.598,79	6
24.172.672,54	5,7	5,4



Silvano Dias Maciel
CONTADOR
CRC-MG 057.076

índice de majoração da despesa de pessoal com a inclusão do reajuste de 8%	Impacto Orçamentário-financeiro com o reajuste de 8% para ao todo de 2025
1,08	3.40.000,38
1,08	148.247,64
1	0,00
0	0,00
1.059075486	488.248,02



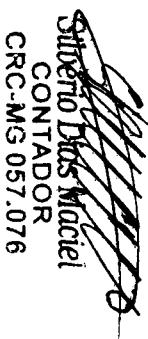
 Silvano Dias Maciel
 CONTADOR
 CRC-MG 057.076

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 8% para reposição da inflação de 2024 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Una para 2026

conforme previsão na LDO - Lei 5238 de 25/07/2024 - art 35

Impacto orçamento financeiro para o exercício em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF

Descrição	Folha de pagamento de janeiro/2026normal	Folha de pagamento para o ano de 2026 normal	com encargos de 1/3 de férias para o ano de 2026normal	Despesa patronal para o ano de 2026 normal	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2026 - normal
Folha de pagamento dos servidores efetivos	237.124,64	3.082.620,26	72.961,43	1.519.423,52	4.675.005,20
Folha de pagamento dos servidores comissionados	127.100,90	1.652.311,66	39.107,97	333.580,64	2.085.000,27
Folha de pagamento dos subsídio dos vereadores	148.268,67	1.927.492,71	45.621,13	35.317,60	2.008.431,44
Total	512.494,20	6.662.424,53	157.690,52	1.948.321,76	8.768.436,91
total da folha no ano de 2026 (com encargo)	8.768.436,91	56,02	3,60	0 total da folha no ano em relação ao repasse dos vereadores	Art.29-A §1º: A Câmara Municipal não gastará mais desentanta por cento de 3,60 pode chegar até 5,4
Limite máximo de gastos em relação a RCL (70% da RCL) conf art 29 A § 1º da Cf	11.363.077,88	70,00	6%		
Repasso para 2026	16.232.968,40	prevísao			
Perc utilizado com folha de pagamento CMU em relação ao ano de 2026	77,17	em relação ao limite art 29			
limite gastos com pessoal (alerta 90%) 5,4% conforme art. 59 § 1º II da lrf	14.609.671,56		3,24		
Limite gastos com pessoal (prudencial 95%) 5,7 conforme art 22 da Lrf	15.421.319,98		3,24		
Apuração e cumprimento do Limite Legal conforme a LRF para o ano de 2026					
Percentual sobre a RCL					
Receita corrente líquida - até o 3º quadrimestre de 2025	492.406.292,43	1.958805309			
Despesa total com pessoal, incluindo reajuste	9.645.280,60				
Limite máximo (inc I,II e III do art 20 da LRF)	29.544.377,55				
Limite prudencial =95% (Súmico do art 22 da LRF)	28.067.158,67				
Limite alerta = 90% (Inciso ii do §1º art 59 da LRF)	26.589.939,79				
o total da folha no ano em relação ao repasse dos vereadores					
6%					


Stiterto Dias Maciel
 CONTADOR
 CRC-MG 057.076

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 8% para reposição da inflação de 2024 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Jbá

conforme previsão na LDO - Lei 5238 de 25/07/2024 - art 35

Impacto orçamento financeiro para o exercício em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF

Descrição	Folha de pagamento de janeiro/2027 normal	Folha de pagamento para o ano de 2027 - normal	com encargos de 1/3 de férias para o ano de 2027 - normal	Despesa patronal para o ano de 2027 - normal	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2027 normal
Folha de pagamento dos servidores efetivos	260.837,10	3.390.882,28	80.257,57	1.671.365,88	5.142.505,73
Folha de pagamento dos servidores comissionados	139.810,99	1.817.542,83	43.018,77	381.683,99	2.242.245,59
Folha de pagamento dos subsídio dos vereadores	163.095,54	2.120.241,98	50.183,24	445.250,82	2.615.676,04
Total	563.743,62	7.328.657,09	173.459,58	2.498.300,69	10.000.427,35
total da folha no ano de 2027 (com encargo)	10.000.427,35	em relação ao repasse	56,01	3,73	pode chegar até 5,4
Limite máximo de gastos em relação a RCL (70% da RCL) conf art 29 A § 1º da CF	12.499.385,67	70,00	0 total da folha no ano em relação ao repasse dos vereadores	Art.29-A §1º: A Câmara Municipal não gastará mais desentanta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo gasto com subsídio de vereadores	
Previsão de Repasse para 2027	17.856.265,24	previsão			
Perc utilizado com folha de pagamento CMU em relação ao ano de 2027	80,01				
Limite gastos com pessoal (alerta 90%) 5,4% conforme art. 55 § 1º II da Irf	16.070.638,72		3,36		
Limite gastos com pessoal (prudencial 95%) 5,7 conforme art 22 da Lrf	16.965.451,98		3,36		

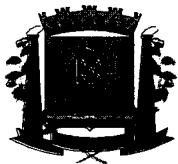
Apuração e cumprimento do Limite Legal conforme a LRF para o ano de 2027

Percentual sobre a RCL

Receita corrente líquida - até o 3º quadrimestre de 2026
Despesa total com pessoal, incluindo reajuste
Limite máximo (inc I,II e III do art 20 da LRF)
Limite prudencial =95% (único do art 22 da LRF)
Limite alerta = 90% (Inciso II do §1º art 59 da LRF)

541.646.921,68	10.000.427,35	1.846300043
32.498.815,30	6	
30.873.874,54	5,7	
29.248.933,77	5,4	


Silvério Dias Maciel
CONTADOR
CRC-MG 057.076



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
☒	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 3 de fevereiro de 2025.

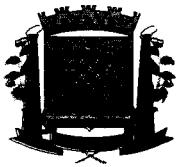
Renato Vieira

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025

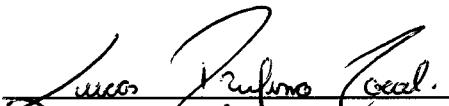
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Aline Moreira Silva Melo
<input checked="" type="checkbox"/>	José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 3 de fevereiro de 2025.


José Roberto Reis Filgueiras
Relator


Lucas Rufino Zocóli

Presidente